VOTAÇÃO	
Data	Resultado
11.07.03	Ap. p/ unan

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.123, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 524/03 DATA 04 / 07 / 2003

ROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 58.500,00 , COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 539/2003.

INCLUI, O PROJETO DE LEI Nº 2.123, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.123 do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 04 DE JULHO de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 DE JULHO de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 04 de julho de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo ajustar as dotações para atender as necessidades da saúde.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 11/07/03
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.123/03.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 58.500,00, COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 58.500,00
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R$ 58.500,00
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R$ 8.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 500,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....R$ 3.000,00

Atividade 2.073 – Contrapartida Programa de Farmácia Básica Federal.....R$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 2.000,00

Atividade 2.076 – Contribuições à Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....R$ 25.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 25.000,00

Atividade 2.077 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.....R$ 23.000,00
3.1.90.04.03.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado de Profis. da Saúde.....R$ 9.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 58.500,00
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R$ 58.500,00
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R$ 9.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens dos servidores.....R$ 2.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS Servidores.....R$ 3.000,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indenização por demissão de Servidores ou Empregados.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.09.00.00 – Serviços de Reprografia.....R$ 500,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R$ 3.000,00

Projeto 1.039 – Equipamento e modernização da Secretaria.....R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

Atividade 2.075 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar à População.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....R$25.000,00

Atividade 2.077 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.....R$ 9.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens dos servidores.....R$ 9.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04.07.05

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental , apresenta em regime de urgência , o seguinte ,

REQUERIMENTO Nº 492/03 .

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia da sessão ordinária da data de 10/07/2003.

PROJETO DE Lei nº 2.123, do Executivo.

Sala das sessões, 10/07/ *2003*

VERº. Jv Carlos Mendes Leal

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2123/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR VALOR : R$ 58.500,00

RECURSOS : REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RELATORA: VEREADORA GLADIS MATTOS MENEZES

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2123/03 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer **Favorável**, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo em Regime de Urgência,tendo em vista serem dotações da Secretaria da Saúde.Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido Projeto de Lei apresenta-se de acordo com os relatórios de receitas e despesas encaminhados pelo executivo até o mês de maio de 2003.

É O PARECER!

Sala das Sessões,07 de julho de 2003.

Vereadora GLÁDIS MARIA M. MENEZES

RELATORA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 510/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.123, DO EXECUTIVO.
DATA: 04 DE JULHO de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em sessão ordinária, Projeto de Lei nº 2.123, DO Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 11 de julho DE 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner